



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.  
Data: 03 07 2022  
Edição: 1.262 Ano V  
*Sandra Inis Pierette*  
Sandra Inis Pierette  
Mat. 353

**PORTARIA Nº. 150/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

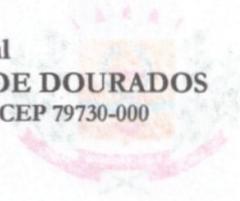
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
008/2022	Construtem Materiais para Construção LTDA	Pregão Presencial nº 023/2022

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;



VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP

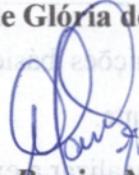
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Processamento Licitação	Razão Social da Contratada	ARP
Projeto Presencial nº 023/2022	Construção Materiais para Construção T.T.D.A	008/2022

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de julho de 2022.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

